



Of. Gab. 1022/2018

Guaíba, 28 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 192/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 586//2018**, apresentado pela: Bancada do Dem.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Tendo em vista a lei municipal Nº 3582, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, que institui o mês do Novembro Azul, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde do homem, questionamos: Quais serão as atividades que o Município irá desenvolver no mês do Novembro Azul?**

Agradecendo a nobre Bancada por sua proposição aproveitamos para informar o que segue:

As atividades desenvolvidas no mês de novembro azul formam as seguintes:

- Exames de rastreamento de CA de próstata;
- Exames de rastreamento de DSTs;
- Exames de rastreamento de Diabetes;
- Verificação de Pressão Arterial;
- Tratamento de disfunção erétil;
- Inscrição para realização de tratamento de controle do tabagismo.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS